



RESOLUÇÃO Nº 30/95

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 8.378/95-52 Leila Aparecida Domingues Machado;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 1995,

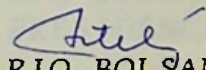
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a carga horária da Disciplina PSI 01340 - Ética Profissional em Psicologia de 45 para 60 horas semestrais, TEL 4-0-0, 4 créditos.

Art. 2º - Amplia a carga horária do Curso de Graduação de Psicologia de 4035 para 4050 horas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE AGOSTO DE 1995


ARTELIRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA